

**Processo n.:** @PCR 14/00169612

**Assunto:** Prestação de Contas de Recursos Antecipados referente à NE n. 000212, de 21/10/2009, no valor de R\$ 50.000,00, repassados a Pousadas do Rosa Associação para a realização do projeto Festival do Mar da Praia do Rosa

**Interessado:** Valdir Rubens Walendowsky

**Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

**Unidade Técnica:** DGE

**Acórdão n.:** 726/2020

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000:

1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, da Lei Complementar n. 202/2000, as contas pertinentes a presente prestação de contas, referente a recursos oriundos do Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO repassados à PROA - Pousada do Rosa Associadas, para realização do "Projeto Gastronômico Festival do Mar", no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ante às impropriedades e falhas formais verificadas neste processo.

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Sr. Enrique Alfredo Litman e à pessoa jurídica PROA - Pousadas do Rosa Associadas, ao Sr. Gilmar Knaesel, bem como à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR.

**Ata n.:** 38/2020

**Data da sessão n.:** 09/12/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC